

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Projeto de Lei nº 41/06



Estabelece normas de higiene pública e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

**Art. 1º** – Os proprietários de lotes do perímetro urbano da sede e dos distritos são obrigados a mantê-los limpos, evitando o acúmulo de lixo ou mato que possa comprometer a higiene das vias públicas e dos imóveis próximos.

**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal regulamentará os procedimentos necessários ao cumprimento desta Lei, inclusive ao tocante às penalidades.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 30 de março de 2006

  
**Flávio Andrade**  
Vereador do Partido Verde

DISTRIBUICAO

Aos 04 de abril de 06  
Distribuo este processo à(s) emisso-(õ-s)  
competente(s).

De que para constar, assim este.  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 11 de abril de 2006

[Signature]  
Presidente  
Com 06 votos a favor e com - votos contra

Assento Remido: Ver. Crescymara  
e Leonardo

Assento Plenário: Ver. M. José

APROVADO em segunda discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 13 de abril de 06

[Signature]  
Presidente  
Com 06 votos a favor e com 0 votos contra

AR: Maurício, Silvio, Bryan

APROVADO em 3ª. vez discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 18 de abril de 2006

[Signature]  
Presidente  
Com 09 votos a favor e com - votos contra